

## LEI MUNICIPAL N° 1.457/2025



**Declara de Utilidade Pública  
Associação Ação Reviver e dá outras  
providências.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER, inscrita no CNPJ nº 78.115.664/0001-93, com sede na Rua Jasmim, nº 237 - sobreloja - Jardim Boa Vista, Município de Campo Magro, Estado do Paraná, e foro no Município de Campo Magro.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de Abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

- a) deixar de cumprir por dois (2) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
- b) substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- c) deixar de prestar contas de recursos recebidos através de convênios ou equivalente;
- d) não estar em funcionamento ou funcionar de forma inadequada a sua finalidade.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 28 de novembro de 2025.

RILTON BOZA  
Prefeito Municipal

Download do documento